



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 06 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 547

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 7 páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 110 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 015/2022 3

LEI Nº 1387 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 4

LEI Nº 1388 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 4

DECRETO Nº 111 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 6

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 4

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 06 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 547

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 110 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 110, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Alteração a Constituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município, e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal Nº 1.046/2010, de 21/09/2010, ficam alterados os representantes do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, do Município de Macedônia.

Art. 2º. Ficam nomeados os representantes abaixo mencionados, os quais foram indicados pelos respectivos segmentos, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de acordo com o quadro abaixo:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	ANA PAULA DA SILVA MISTILIDES RG: 41.731.192-8 CPF: 325.841.978-71	SOLANGE APARECIDA INACIO BORGES RG: 32.716.437-2 CPF: 214.355.008-14
II - DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	MEIRA CÁSSIA DE LIMA SANTOS RG: 19.240.752-1 CPF: 083.488.798-38 MARIA ZENIR FERNANDES BARROS RG: 21.235.476-0 CPF: 025.951.398-94	APARECIDA MARGARET ALVES LAVESO RG: CPF: EDIMILSON PEREIRA DA SILVA RG: 26.348.209-1 CPF: 159.214.198-69
III - PAIS DE ALUNOS	DANAE DOS REIS SANTOS RG: 53.738.920-9 CPF: 468.837.798-33 TÂNIA ELISA LOURENÇO DOMINGUES RG: 29.587.184-2 CPF: 320.772.188-51	ROBERTO ALVES LAMÃO RG: 22.543.197-X CPF: 109.326.268-07 THAMIRES LEAL DE GOES RG: 47.298.059-5 CPF: 389.906.268-03
IV - SOCIEDADE CIVIL LOCAL	NEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES SAVES RG: 21.520.145-0 CPF: 133.504.038-24 RAFAELA GUIMARÃES SAVES RG: 40.092.498-5 CPF: 425.060-958-88	LUIZ RICARDO TONINHO DE JESUS RG: 44.820.243-8 CPF: 368.505.598-42 LAILA DOS SANTOS POMPEU RG: 56.670.300-2 CPF: 504.472.188-32

Art. 3º. O mandato dos membros é de 4 (quatro) anos, com início em 05 de setembro de 2.022 e com o término em 05 de setembro de 2.026.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 06 de setembro de 2.022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 06 de setembro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 06 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 547

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA PARTICIPAREM DE UMA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS, EM SUBSTITUIÇÃO, PARA MINISTRAR AULAS – ANO LETIVO 2022.

O prefeito Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação de Macedônia, tendo em vista que o número de docentes efetivos é insuficiente para atender à demanda das atribuições de aulas durante o ano de 2022 e a urgência do serviço essencial docente, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, **CONVOCA** os candidatos classificados de acordo com o Edital de Homologação e a Classificação Final, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de Janeiro de 2022, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** nas funções de **Professor de Educação Básica I – PEB I, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 63 da LC 108/2010, § 4º do artigo da Lei Nº 11.738/2008 e nos termos dos artigos 11 e 19 do Decreto Nº 134, de 11 de novembro de 2021**, para uma sessão de Atribuição e Aulas, por tempo determinado, **em substituição à Professora PEB I Efetiva NEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES SAVES, por 30 dias conforme Portaria 249/2022, no período de 12/09 à 11/10/2022**, para atuarem junto à unidade Escolar de Educação Infantil CEMEI “José Marques de Toledo”, rede Municipal de Macedônia, conforme segue o abaixo especificado:

1. CLASSE E AULAS A SEREM ATRIBUÍDAS EM SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA NEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES SAVES.

ESCOLA: CEMEI “JOSÉ MARQUES DE TOLEDO”

CLASSES E AULAS	PERÍODO/ HORÁRIOS	SÉRIES/TURMAS/ANOS	COMPONENTES CURRICULARES
Jornada Básica 30 Horas/Aulas	MANHÃ 7h às 11h30min	MATERNAL II TURMA “A”	PEB I BASE NACIONAL COMUM DA MATRIZ CURRICULAR
02 Horas/Aulas	TARDE 12h30min às 14h10min 2ª FEIRA 6ª FEIRA	PRÉ II - TURMA “A”	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS
02 Horas/Aulas	TARDE 12h30min às 14h10min 2ª FEIRA 6ª FEIRA	PRÉ II - TURMA “B”	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS

2) DIA: 09/09/2022 – Período da Manhã

PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Ensino Infantil – Aulas da Matriz Curricular da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada.

HORÁRIO: 11 horas e 30 minutos.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Rua Guerino Basso, s/nº, Bairro dos Trabalhadores, Macedônia/SP .

Macedônia, 06 de Setembro de 2022.

Sônia Maria de Freitas Martins
Secretária Municipal de Educação

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal de Macedônia



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 06 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 547

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1387 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.387, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe da alteração da Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021, e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,

Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio de 2022/2025, nos termos dos anexos que integram e acompanham a presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 06 de setembro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 06 de setembro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1388 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.388, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022, e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,

Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.364, de

18 de maio de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, nos termos dos anexos que integram e acompanham esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 06 de setembro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 06 de setembro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

PROCESSO Nº 124/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM – ENFERMEIRO (A), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UBS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO II.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022. PROCESSO Nº

124/2022. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. **OBJETO:** Selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM – ENFERMEIRO (A), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UBS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO II. **EDITAL:** Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS**

ENVELOPES: DIA 19/09/2022, às 09:00 Horas. LOCAL:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 06 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 547

Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi,
449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia,
5 de setembro de 2022. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis,
Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada
pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 6 de setembro de 2022.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA

Responsável pelo Setor de Licitações





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 06 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 547

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 111 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 111, DE 06 SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a "Homologação da Deliberação CME 001/2022, do Conselho Municipal de Educação", que tratou da adesão do Currículo Paulista da rede de Ensino Municipal.

O PREFEITO DE MACEDÔNIA, Senhor REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado na íntegra, a Deliberação CME 001 /2022, do Conselho Municipal de Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 06 de setembro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 06 de Setembro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 06 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 547



Prefeitura Municipal de Macedônia

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 001/2022

Dispõe sobre a Deliberação da adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 02 de setembro de 2022, seção plenária, na qual aprovou, por unanimidade, a presente deliberação:

Considerando que o Currículo Paulista tem por objetivo melhorar a qualidade da Educação Básica no Estado de São Paulo através de orientações para a aprendizagem dos estudantes por meio da elaboração de Cadernos do Aluno e do Professor, os quais seguem as competências gerais discriminadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada em 20 de dezembro de 2017, bem como o Currículo Paulista aderido pelo sistema de ensino do Município de Macedônia em agosto de 2022.

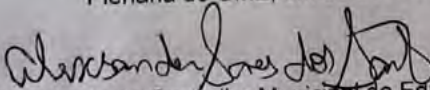
Considerando que o Currículo Paulista define, e explicita a todos os profissionais da educação que atuam no Estado de São Paulo, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano.

Art. 1º Fica implementado o Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, ao Sistema de Ensino do Município de Macedônia/SP.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CME, em 02 de setembro de 2022.


Presidente do Conselho Municipal de Educação